SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Agosto de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0288

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMBASP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2010 – Referência: Pregão 005/2010 – Processo Licitatório 013/2010. COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. OBJETO: Aquisição de Pneus 1.300x24 – 12 lonas. Valor : R$ 18.564,00. Data: 14.07.2010.

Publicado por:
Heloizio ângelo Domenichini
Código Identificador:4D8F92D5

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
PREGÃO 00/2010 - PROCESSO LICITATÓRIO 014/2010

HOMOLOGAÇÃO . Fica homologado os procedimentos do referido processo licitatório conforme ata para que produza todos os efeitos legais. Vencedora: Empresa SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MUNUTENÇÃO LTDA.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Heloizio ângelo Domenichini
Código Identificador:2270A7D1

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2010 – Referência: Pregão 005/2010 – Processo Licitatório 013/2010. GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA. OBJETO: Aquisição de câmaras de ar para uso em pneus 1.300x24 Valor : R$ 1.610,00. Data: 14.07.2010.

Publicado por:
Heloizio ângelo Domenichini
Código Identificador:1B5C4381

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DA MESA DIRETORA - PR 03/2010

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 29 DE JULHO DE 2.010.

"APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.011."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova a seguinte Resolução**:**

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal de Itapeva/MG, para o exercício financeiro de 2011 (dois mil e onze), que é estimado em R$ 504.500,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos reais), originário das receitas transferidas da Prefeitura Municipal de Itapeva, para atender os gastos com despesas constitucionais do Poder Legislativo local, conforme anexos que são integrantes desta resolução.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2.010.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Câmara

JOSÉ XAVIER BATISTA
Vice-Presidente

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Secretário da Mesa

MENSAGEM:

Senhores vereadores,

Apresentamos para deliberação desta Casa Legislativa o presente projeto de resolução que dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal de Itapeva - MG, para o exercício de 2.011.

O referido projeto contempla todas as disposições constitucionais e infraconstitucionais, respeitando todos os limites impostos pela legislação, quais sejam:

I - LIMITE DE 7% DA RECEITA DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

O artigo 29-A da Constituição Federal dispõe que "O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício

anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000): I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes"; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

II - LIMITE DE 70% DE GASTO COM PESSOAL:

O artigo acima citado, em seu parágrafo primeiro, estabelece, ainda, que: "a câmara municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores."

III - A UNICIDADE DO ORÇAMENTO ANUAL:

Consoante dispõe o art. 165, §5º, I, da Constituição Federal, a Lei do Orçamento Anual é única e abrange todos os órgãos e Poderes. Desse modo, na esfera municipal, a Lei Orçamentária deve conter as dotações, não só do Poder Executivo, ou só do Poder Legislativo, mas de ambos e, quando for o caso, dos seus órgãos, fundos, entidades da administração direta e indireta e outros mantidos pelo Poder Público Municipal. Processualmente, a elaboração dos orçamentos (plurianual e o anual), obedece ao mesmo trâmite legislativo das leis ordinárias (art. 166, §7º CF).

Para que haja a consolidação do orçamento da Câmara na Lei Orçamentária, necessário se faz sua aprovação prévia pelo Plenário, consoante disposição contida no art. 32, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara, que ora é apresentado através deste projeto de resolução, visando oportunizar a discussão entre os vereadores sobre o orçamento do Legislativo, antes mesmo de sua consolidação junto ao projeto de lei orçamentária municipal, que será encaminhado a este Legislativo, oportunamente, pelo Poder Executivo.

IV – RESOLUÇÃO – INSTRUMENTO LEGAL PARA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Conceitualmente, na lição primorosa do saudoso Administrativista **Hely Lopes Meirelles**, as Resoluções, "são atos administrativos normativos expedidos pelas altas autoridades do Executivo (mas não pelo Chefe do Executivo que só pode expedir decretos) ou pelos presidentes de tribunais, órgãos legislativos e colegiados administrativos, para disciplinar matéria de sua competência específicia" (**in Direito Administrativo Brasileiro**, 24ª ed., São Paulo, Malheiros Editores, 1999, p. 165). Ainda, é o saudoso Administrativista citado, que diz: "**Resolução** é deliberação do Plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e de interesse interno da Câmara , promulgada por seu presidente.(...) Não se confunda, entretanto, *resolução do plenário*, que é ato legislativo de caráter político-administrativo, sujeito ao processo legislativo para sua elaboração, com *resolução da Mesa*, que é mero ato administrativo de execução das funções deste órgão, e , como tal, restrito aos seus serviços e respectivo pessoal."

V – O ORÇAMENTO DA CÂMARA – SUA BASE, CÁLCULOS, QUANTIFICAÇÕES DA RECEITA E DA DESPESA PROJETADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011:

A base de cálculo, a partir dos valores fornecidos pelo Prefeitura com base no parágrafo 3º do art. 2º da L.R.F., obedeceu aos seguintes dispositivos legais:

1 - Fundamentação legal – art. 29-A, inciso I, §1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.°25/00:

1.1 - Demonstrativo dos Limites de Repasses para o Poder legislativo - Realizado, período Janeiro à Dezembro de de 2009, anexo a este projeto.
1.2 - Cálculo dos Limites Projetados para o Poder Legislativo - Consolidado, anexo a este projeto.

Sendo o que tínhamos a expor no momento, colocamos o presente projeto à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando que o mesmo seja apreciado em regime de urgência especial, uma vez que o prazo de envio do presente projeto ao Poder Executivo Municipal é até o dia 15 de agosto, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 29 de Julho de 2010.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Câmara

JOSÉ XAVIER BATISTA
Vice-Presidente

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Secretário da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:ED45A04A

SECRETARIA DA CÂMARA
PROJETO DE EMENDA ORGANIZACIONAL DE AUTORIA DA MESA DIRETORA - PELOM 01/2010

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 28 DE JULHO DE 2.010

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG.

A Câmara Municipal de Itapeva - MG, por meio de seus vereadores aprova a seguinte Emenda ao texto organizacional:

Art. 1º. O Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Itapeva - MG passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:
"Art.
35.....
XXI - fixar o valor de diárias de viagens de seus agentes políticos e servidores de seu quadro." (NR)

Art. 2º. Esta emenda organizacional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de setembro de 1997.

Sala da Sessões, 29 de julho de 2.010.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Mesa

JOSÉ XAVIER BATISTA
Vice-Presidente

DANIEL PEREIRA DO COUTO
1º Secretário

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Apresentamos para deliberação desta Casa Legislativa, a presente emenda ao texto organizacional, objetivando fixar a previsão de diárias de viagem no próprio texto organizacional.

Sem mais, colocamo-nos à disposição dos nobres edis, para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Câmara

JOSÉ XAVIER BATISTA
Vice-Presidente

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Secretário da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:234AD248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO EXT. CONT 014/10- TP 001/10

PREFEITURA MUNICIPAL AÇUCENA-RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/10-OBJETO: a Contratação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 passageiros, ano de fabricação 1997, placa GUX-1971, para transporte de alunos das Puaia/São Pedro ida e volta. Contratada: Kamilla Maria Arruda M. Ferreira. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$ 100,00 (cem reais) por 02(duas) viagens. Prazo de validade: Até 31/12/2010.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente CPL

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:BCD1F19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO CONTRATO TP.017/09

PREFEITURA MUNICIPAL AÇUCENA-EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/09-OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos contábeis para individualização de FGTS dos funcionários da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda. Contratada: Handrey Renato Araújo Santos. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).Prazo de validade: 12(doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente CPL

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:2428504B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIF. EXTRATO CONT. 015/10- TP 001/10

PREFEITURA MUNICIPAL AÇUCENA-RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/10-OBJETO Contratação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 passageiros, ano de fabricação 1996, placa GUI-5575, para transporte de alunos das Puaia/São Pedro ida e volta. Contratada: Juarez Pereira Soares. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$ 100,00 (cem reais) por 02(duas) viagens. Prazo de validade: Até 31/12/2010.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente CPL

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:6AB53A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIF. EXTRATO CONT. 017/10- TP 001/10

PREFEITURA MUNICIPAL AÇUCENA-RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/10-OBJETO: Contratação de 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 lugares, ano de fabricação de 1985, placa GUU-2157, para transportar alunos das localidades de São Pedro/São Mateus/São Francisco/Aramirim da Rede Municipal de Ensino do Município de Açucena/MG. Contratada: Orlando Fernandes dos Santos. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por 01(uma) viagem. Prazo de validade: Até 31/12/2010.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente CPL

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:69AD6A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIF. EXTRATO CONTRATO 016/10- TP001/10

PREFEITURA MUNICIPAL AÇUCENA-RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/10-OBJETO: Contratação de 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 45 lugares, ano de fabricação 1994, placa BYA-9508, para transportar alunos das localidades de (Entrada da Comunidade de Batalha/ Belo Monte / Açucena, ida e volta. Contratada: Magno José Araújo Soares. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$ 119,89 (cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos) por 02(duas) viagens. Prazo de validade: Até 31/12/2010.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente CPL

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:929C6C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08.062/2010

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.062/2010. Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a farmácia municipal. Vencedores: Alfalagos Ltda, itens 5, 8, 21, 36, 70, 85, 100, 101, 103, 104, 109, 111, 112, 113, valor global R$ 18.372,32; Ativa Comercial Hospitalar Ltda, itens 3, 12, 14, 15, 16, 23, 26, 35, 39, 42, 45, 49, 53, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 93, 96, 97, 106, 110, 114, 118, valor global R$ 82.725,70; BH Farma Comércio Ldda, itens 28, 29, 61, 79, 105, 117, valor global R$ 23.900,00; Cirúrgica Mafra Ltda, item 73, valor global R$ 19.040,00; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, itens 4, 30, 33, 34, 51, 54, 55, 56, 78, 81, 84, 88, 92, 115, valor global R$ 22.467,40; Drogafonte Ltda, itens 38, 40, 41, 68, 87, valor global R$ 10.083,80; Equipar Médico Hospitalar Ltda, item 50, valor global R$ 7.640,00; Farmaconn Ltda, itens 9, 10, 18, 20, 25, 27, 76, 94, 108, valor global R$ 52.072,90; Geolab Indústria Farmacêutica Ltda, itens 7, 13, 24, 43, 48, 59, 60, 74, 95, valor global R$ 42.178,00; Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda, itens 17, 19, valor global R$ 2.970,00; Hospfar Ind. e Com. De Produtos Hospitalares Ltda, itens 62 e 72, valor global R$ 9.428,00; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, itens 11, 32, 37, 44, 46, 47, 52, 58, 71, 75, 77, 82, 83, 89, 90, 91, 98, 99, 102, 107, valor global R$ 66.754,60; Nacional Comercial Hospitalar Ltda, itens 6, 22, 31, 86, 116, valor global R$ 5.590,50; Sodrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda, itens 1, 2, 57, 80, 119, valor global R$ 17.430,00.

Araxá, 30 de julho de 2010

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:9750CEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08.072/2010

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.072/2010. Aquisição de materiais de construção para recuperação de pontes nas estradas vicinais. Vencedores: Artco Artefatos de Concreto Ind. e Com. Ltda, item 7, valor global R$ 2.950,00; Casa Extra da Construção Ltda, item 9, valor global R$ 19,50; JW Materiais para Construção Ltda, itens 1, 2, 4, 5, 6, valor global R$ 4.012,00; Madeigon Ltda, itens 3 e 8, valor global R$ 6.611,40; Márcio Alexandre Guimarães-ME, item 10, valor global R$ 810,00.

Araxá, 30 de julho de 2010

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:EFAF26A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 137/08

***Partes**: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X ARISTO CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de calçamento de ruas. **Vigência:** 30/06/2010 a 30/12/2010*

Cachoeira de Minas, 30 de Julho de 2.010.

CARLOS AUGUSTO T. DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9557E970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/10

***Partes**: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X DISTRIBUIDORA CATADUPAS LTDA. **Objeto:** Fica alterado os dados cadastrais da empresa, passando para Leila Sílvia dos Santos, com sede à Rua Santa Izabel, nº 95, Bairro Beira Rio, nesta cidade.*

Cachoeira de Minas, 30 de Julho de 2.010.

CARLOS AUGUSTO T. DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BFB29DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público – Extrato de Contrato n° 0090/2010 **– Processo de Contratação Direta 1028/2010 – 27/07/2010 - Contratada:** ***SILVA & FIGUEIREDO S/C LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.687.164/0001-90– Valor:*** R$ 700,00 (Setecentos reais)– ***Objeto:*** serviços do informativo judiciário que consiste em buscar diariamente as publicações em nomes de 04 procuradores do municipio, da prefeitura municipal da campanha , do municipio de campanha e do prefeito municipal, oriundas do diário oficial da união, supremo tributnal federal, superior tribunal de justiça, tribunal superior do trabalho, tribunal regional federal - 1ª e 2ª região.**Dotação Orçamentária**: - 02.01.03.02.061.1302.2.303.3390.39.00 - **Vigência:** de 27/07/2010 – 27/05/2011.

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Dpto de Compras

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:82DB6CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar Processo Licitatório **n° 0037/2010** – Modalidade **Pregão presencial n° 0028/2010** – ***Objeto***: fornecimento de equipamentos e materiais de informatica diversos - Abertura **dia 17/08/2010 às 14:00 horas** - Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – **Horário 12:00 ás 18:00.**

Campanha/MG, 30 de julho de 2010

NILBER MARTINS ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:C8FD8989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 038/2010

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – através de sua Pregoeira municipal e equipe de apoio, tornam público a instauração do Procedimento licitatório 052/010 – Pregão Presencial 038/010, que tem por o objeto a contratação de planos de seguro total para maquinários pesados e patrulhas agrícolas, pertencentes a frota municipal, usado nas diversas atividades do Departamento Municipal de Obras, Saneamento, Transportes e Serviços. Prazo máximo para protocolo dos envelopes, proposta e documentação: 12/08/2010, às 08h30min. Reunião inaugural: 12/08/2010 às 09h00. Informações: Depto de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campestre-MG. Telefone (035) 3743-1950 das 12:30 às 17:00 horas. Pedido edital: licitacao@campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:73534145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PREGÃO 046/2010

Capitão Enéas/MG-Proc. 107/2010-Pregão Presencial 046/2010-Aquis. mat. acab. Parque de eventos e agronegócios-Credenciamento 18/08/2010-08:30-Arnaldo Ferreira de Oliveira(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:1124DBF7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RATIFICAÇÃO, E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DISPENSA 015/2010

Capitão Enéas/MG-Proc. 085/2010-Dispensa 015/2010-Aqui. bancadas em granito p/ Parque de eventos e agronegócios-Sr. Prefeito Ratifica e Homologa a favor de Neuseli Alkimim Alves-CNPJ 08.398.748/0001-04-Data 27/05/2010-Contrato 097/2010-Data 28/05/2010-Vr. R$14.127,00-Mª Conceição Paz da Cruz-Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:9E50BFFA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CANCELAMENTO PREGÃO 044/2010

Capitão Enéas/MG-Proc. 105/2010-Pregão Presencial 044/2010-aquisição de gêneros alimentícios- CANCELADO-Maria da Conceição Paz da Cruz-Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:49018C87

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DISPENSA 012/2010

Capitão Enéas/MG-Proc. 077/2010-Dispensa 012/2010-Confecção de piso de marmorite p/ Parque de eventos e agronegócios-Sr. Prefeito Ratifica e Homologa a favor de Const. Acrílica Ltda-CNPJ 07.956.462/0001-26-Data 29/04/2010-Contrato 088/2010-Data 04/05/2010-Vr. R$20.466,00-Mª Conceição Paz da Cruz-Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:E1F480DF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CONTRATO DISPENSA 011/2010

Capitão Enéas/MG-Proc. 076/2010-Dispensa 011/2010-Aquis. Pisos e revest. p/ Parque de Eventos e Agronegócios-Sr. Prefeito Ratifica e Homologa a favor de Nielton Ribeiro de Almeida-CNPJ 08.026.226/0001-73-Data 29/04/2010-Contrato 087/2010-Data 04/05/2010-Vr. R$4.376,35-Mª Conceição Paz da Cruz-Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:CBFC0CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO DO P.L Nº. 58/2010 – PP Nº. 56/2010. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Escolar do Município. Contratados:

EMPRESA LATTYFA TURISMO LTDA e VANDERLEI CAMARGOS. Vigência 31 de dezembro 2010.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0EFFC776

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 80/2010 – P.P Nº. 70/2010. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos da frota oficial. Empresas Vencedoras: ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, valor R$ 2.250,00 e MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA, valor R$ 4.531,20

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0039953A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1159/2010

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 40 da Lei Municipal nº 285/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais)

CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.03.08.244.5011.4.525 - Gestao da Assistencia Social		
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	288	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.000,00
Saldo reduzido das seguintes dotações:		
RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.03.08.244.5011.4.525 - Gestao da Assistencia Social		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	292	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS		1.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de julho de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:802E4B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO PL 0025/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA / MG - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0010/2010. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e de Educação, para a manutenção de merenda das Escolas Municipais, Creche Olaria e Creche Cantinho do Sol, e Projeto Pequeno Artesão. **Empresa vencedora: RNRV Comércio de Frutas e Verduras Ltda, tendo atendido às condições do instrumento convocatório.**

Cruzília, 08 de Junho de 2010.

PREGÃO PRESENCIAL 0010/2010

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:3E651CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO PL 0024/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA / MG - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2010. OBJETO: Contratação de empresa **para fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTARIA PARA OBRAS E REPAROS.**
Empresas vencedoras: MACIEL E ALCKMIM LTDA, FERRASUL FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA E JC FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E CIMENTOS LTDA, tendo atendido às condições do instrumento convocatório.

Cruzília, 31 de Maio de 2010.

PREGÃO PRESENCIAL 009/2010

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:65DCDB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
EXTRATO CONTRATO PL 0025/2010

Extrato do contrato: 0034/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzília, MG – Processo Licitatório 0025/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 0010/2010 – **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, em atendimento à Secretaria Municipal de**

Assistência Social e de Educação, para a manutenção de merenda das Escolas Municipais, Creche Olaria e Creche Cantinho do Sol, e Projeto Pequeno Artesão. Empresa contratada:
RNRV Comércio de Frutas e Verduras Ltda. R$ 33.153,80

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:2D1B1090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
EXTRATO CONTRATO PL 0024/2010

Extrato dos contratos: 0031/2010, 0032/2010, 0033/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzília, MG – Processo Licitatório 0024/2010 –PREGÃO PRESENCIAL 009/2010 - **Objeto Contratação de empresa** para fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTARIA PARA OBRAS E REPAROS. – Empresas contratadas:
MACIEL E ALCKMIM LTDA R$ 16.254,00
JC FAB. DE ARTEFATOS E CIMENTOS LTDA R$ 49.996,06
FERRASUL FERRAMENTAS EQUIP. SEG. LTDA R$ 52.100,00

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:E485C6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 010/2010 – CMAS/DIV

> "Dispõe sobre a renovação de Certificados de Inscrição das entidades relacionadas abaixo, no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município do Divinópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 22 da Lei Complementar 105 de 10 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a renovação dos Certificados de Inscrição das entidades abaixo relacionadas:

I - **Associação Mãe do Perpétuo Socorro,** com a sede à Rua Olvimar Rodrigues, 311 – São Domingos, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, cadastrada no **CNPJ sob o Nº 06.170.408/0001-98,** e inscrita-se neste conselho, sob o **Nº 158/08**, com validade de 90 (noventa dias) a contar de **03/02/2010;**

II - **Organização Comunitária Quero Viver,** com a sede à Rua José Gomes da Silva, nº 791 – Bairro Terra Azul, na cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, cadastrada no **CNPJ sob o N° 08.796.046/0001-70** e inscrita neste conselho sob o **N° 162/08** com validade de 90 (noventa dias) a contar de **03/02/2010;**

III - **Centro Espírita Joana D'arc**, com a sede à Rua Salinas, 135, Bairro Vila Cruzeiro, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, cadastrada no **CNPJ 20.152.823/0001-40,** e inscrita neste Conselho sob o **Nº 170/09**, com validade de um ano a contar de **05/02/2010;**

IV - **Sociedade Educacional Beneficente Estrela do Oeste de Minas - SEBEOM,** com a sede à Rua Artede Almeida Alvim, nº 60 – Bairro Alvorada, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, cadastrada no **CNPJ sob o Nº 20.932.729/0001-03** e inscrita-se neste conselho, sob o **Nº 001/98**, com validade de 90 (noventa dias) a contar de **22/02/2010;**

V - **Núcleo de Ação Social Caminhos da Esperança - NASCE,** com a sede à Rua Cidade da Luz, nº 230 – Bairro Danilo Passos I, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, cadastrada no **CNPJ sob o Nº 18.522.425/0001-26** e inscrita-se neste conselho, sob o **Nº 151/06**, com validade de um ano a contar de **19/05/2010;**

VI - **Associação São Miguel Arcanjo,** com a sede à Rua Sion, 211, no bairro Esplanada, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, cadastrada no **CNPJ sob o Nº 09.210.234/0001-38,** e inscrita neste conselho sob o **Nº 164/09**, com validade de 90 (noventa dias) a contar de **14/06/2010;**

VII - **Associação Imaculada Conceição,** com a sede à MG 050 – KM 134 – Zona Rural do Cacoco, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, cadastrada no **CNPJ sob o Nº 04.195.503/0001-10** e inscrita neste conselho, sob o **Nº 129/03**, com validade de um ano a contar de **30/06/2010;**

VIII - **Obras Sociais da Paróquia de Santo Antônio,** com a sede à Prç. Governador Benedito Valadares, nº 84 – Bairro Centro, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, cadastrada no **CNPJ sob o Nº 20.161.030/0001-97** e inscrita neste conselho, sob o **Nº 002/98**, com validade de 90 (noventa dias) a contar de **30/06/2010;**

IX - **Obras Assistenciais São Vicente de Paulo,** com a sede à Rua do Ferro, nº 411 – Bairro Niterói, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, cadastrada no **CNPJ sob o Nº 19.190.354/0001-74** e inscrita neste conselho, sob o **Nº 003/98**, com validade de um ano a contar de **30/06/2010.**

Art. 2° - Publique-se e dê ciência aos interessados e as entidades que representam em cumprimento ao inciso IV do artigo 10 e parágrafo 3º do artigo 12 da Lei 105/2005, para seu conhecimento, eficácia e execução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de julho de 2010.

EDILENE NUNES CLARO BRAGA
Presidente do CMAS/DIV

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:67347DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9586

Aprova Manual de procedimentos administrativos e operacionais que regulamenta o cancelamento de multas e/ou créditos tributários.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Procedimentos Administrativos e Operacionais que regulamenta artigos do Código Tributário Municipal, traça diretrizes e ordena procedimentos necessários para impugnação ou reclamação de contribuinte autuado, objetivando o cancelamento de multas por descumprimento de obrigações acessórias e outras infrações administrativas e tributárias que não possuam rito procedimental específico, constante do anexo único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de julho de 2.010

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

Antônio Carlos de Oliveira Castelo
Secretário Municipal de Fazenda

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Controlador Geral do Município

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 9586
MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS
REGULAMENTA O CANCELAMENTO DE MULTAS E/OU CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

REGULAMENTA ARTIGOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, TRAÇA DIRETRIZES E ORDENA PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPUGNAÇÃO OU RECLAMAÇÃO DE CONTRIBUINTE AUTUADO, OBJETIVANDO O CANCELAMENTO DE MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E OUTRAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS QUE NÃO POSSUAM RITO PROCEDIMENTAL ESPECÍFICO.

1. INTRÓITO

1.1 Os erros de fato ou de direito, eventualmente existentes na constituição dos autos de infração ou nos lançamentos dos tributos, inclusive aqueles decorrentes de cálculos ou da capitulação da penalidade, podem ser corrigidos mediante observância do procedimento estipulado no presente manual, que regulamenta artigos do CTFMD - Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, Lei Complementar 007/1991.

1.2 A revisão e/ou cancelamento do crédito tributário e ou multa administrativa poderá ser feita de ofício pela autoridade fazendária ou a requerimento do interessado, devendo ser rigorosamente observados os procedimentos previstos neste manual.

1.3 Não se aplicam as disposições do presente regulamento aos casos que tenham procedimento específico previsto em legislação própria.

2. DA RECLAMAÇÃO

2.1 Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, ouvida a Autoridade responsável pelo setor próprio se for o caso, em primeira instância, e à Junta de Revisão Fiscal, em grau de recurso, julgar processos administrativos de reclamação contra autuações que originaram lançamentos já consignados, inscritos ou não em dívida ativa.

2.2 O contribuinte que não concordar com o lançamento/autuação poderá impugnar ou reclamar no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da intimação. (art. 227 CTFMD).

2.3 A reclamação far-se-á por petição apresentada ao protocolo geral, dirigida ao Secretário Municipal de Fazenda quando se tratar de lançamento já efetuado ou ao titular da Pasta quando se tratar de Auto de Infração ou Notificação não lançada, juntando-se todos os documentos que justifiquem a reclamação, podendo solicitar, caso interesse, a requisição de cópias de documentos em poder da Administração.

2.4 Não será admitida juntada posterior de documentos, à menos que se trate de documento novo ou ao qual era impossível o acesso do contribuinte/reclamante por ocasião da apresentação da reclamação.

2.5 A reclamação obrigatoriamente mencionará:

I - A autoridade administrativa ou órgão a que se dirige;

II - A qualificação completa do interessado, constando endereço para intimações, com apresentação de documento de inscrição no Ministério da Fazenda (CPF ou CNPJ) e, quando for o caso, número de inscrição do contribuinte, contrato social e última alteração;

III - Número do auto de infração, quando for o caso;

IV - A narração detalhada dos fatos;

V – As razões de direito em que se fundamenta;

VI - As provas do alegado e a indicação das diligências/provas que pretende produzir no curso do processo, desde que justificadas as suas razões;

VII – O objetivo visado, formulado de modo claro e preciso;

VIII - Data e assinatura do requerente ou seu procurador, hipótese em que deverá ser anexado o competente instrumento de mandato.

2.6 A reclamação não será conhecida quando intempestiva ou sem os requisitos supramencionados, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade e/ou o lançamento, devendo se proceder nos termos do artigo 254 do CTFMD - Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis.

3. DO PROCESSO

3.1 Recebida a reclamação, caso julgue insuficientes ou imprecisas as declarações/informações prestadas, a Autoridade responsável poderá intimar o contribuinte para completá-las ou esclarecê-las, emendando a peça exordial fixando, para tal, prazo não superior a 10 (dez) dias.

3.2 Decorrido o prazo estipulado na convocação, que deverá ser efetuada via A.R., sem que o contribuinte satisfaça os esclarecimentos solicitados, será lavrado o termo de revelia, devendo a autoridade competente proceder ao cancelamento do processo administrativo, comunicando o contribuinte do fato, sendo validado o lançamento e/ou autuação.

3.3 Estando em ordem a reclamação, o Secretário Municipal de Fazenda dará vista dos autos ao servidor responsável pelo lançamento ou autuação, com ciência ao seu superior

hierárquico, se for o caso, para que possa no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que receber os autos, apresentar suas considerações (réplica) nos termos do artigo 255, I, do CTFMD e efetuar a juntada de documentos que julgar necessários.
3.4 Oferecida a réplica, dela será dada vista, nos termos do artigo 256 do CTFMD, pelo prazo de 10 (dez) dias, ao autor da impugnação/reclamação, para que possa, caso queira, oferecer sua tréplica.
3.5 Oferecida a tréplica, ou vencido o prazo para que seja ofertada, o Secretário Municipal de Fazenda determinará (art. 258 do CTFMD), intimando as partes, a produção das provas, que reger-se-ão pelas regras previstas no Direito Comum, e poderão constar de:
I - depoimentos pessoais do contribuinte e do agente fiscal;
II - inquirição de testemunhas, caso requerido na peça de ingresso ou na réplica, sendo no máximo 03 (três) para cada parte, que deverão ser arroladas com até 03 (três) dias de antecedência da data marcada para os depoimentos, devendo comparecer independentemente de intimação;
III - prova documental, sendo esta admitida apenas quando se tratarem de documentos novos ou aos quais o reclamante não poderia ter acesso por ocasião da apresentação da exordial;
IV - prova pericial, determinada de ofício ou requerida pelas partes, sendo o perito de livre indicação do diretor do processo, podendo as partes indicar assistentes e ofertar quesitos com até 03 (três) dias de antecedência à realização da perícia, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do perito.
V – Pedido de diligências, tanto pelo Reclamante quanto pelo servidor responsável pelo lançamento ou autuação, hipótese em que a autoridade ou o funcionário que proceder à diligência fará lavrar ou lavrará, sob sua assinatura, termo circunstanciado do que se apurar, dele constando, além do mais que possa interessar, as datas inicial e final do período de diligência e, quando for o caso, a relação dos livros e documentos examinados.
3.6 A Autoridade responsável poderá indeferir, fundamentando a decisão, as provas requeridas, tanto pelo Reclamante quanto pelo responsável pelo lançamento, caso as considere prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.
3.7 Encerrada a fase de produção de provas, o contribuinte/autuado e, depois dele, o servidor responsável pelo lançamento/autuação terão, cada um, o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para ofertar alegações finais.
3.8 Encerrados os prazos supramencionados, com ou sem a apresentação das alegações, será dada vista, pelo prazo de 10 (dez) dias, à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer (art. 260 CTFMD)
3.9 Também usufruirá a Procuradoria-Geral do Município da prerrogativa de convocar o contribuinte/autuado e/ou servidor para completar ou esclarecer informações, bem como de determinar a realização de diligências que entender necessárias, fixando prazo para tal, não superior a l5 (quinze) dias, ficando o prazo para emissão do parecer suspenso.
3.10 Se da diligência resultar oneração para o contribuinte, relativo ao valor impugnado, será reaberto o prazo para oferecimento de novas impugnações ou aditamento da primeira.
3.11 Deixando o reclamante/contribuinte de praticar os atos processuais nos prazos estipulados ou que lhe forem assinados ocorrerá a preclusão.

4. DA DECISÃO
4.1 Emitido o parecer da Procuradoria-Geral do Município o processo será concluso ao Secretário Municipal da Fazenda, que proferirá decisão no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 264 do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, ressalvada a atribuição de tal competência a outros órgãos da Prefeitura, mediante Decreto do Poder Executivo.
4.2 O prazo supracitado poderá ser prorrogado mediante fundamentada justificativa.
4.3 A autoridade não fica adstrita à perícia realizada ou ao parecer jurídico, devendo julgar de acordo com sua convicção, em face das provas produzidas no processo.
4.4 Se não se considerar habilitada a decidir, a autoridade poderá converter o julgamento em diligência e determinar a produção de novas provas.
4.5 A decisão, redigida com simplicidade e clareza (art. 211 CTFMD), concluirá, de maneira fundamentada, pela procedência ou improcedência da reclamação contra lançamento/autuação, definindo expressamente os seus efeitos, em um e outro caso.
4.6 O contribuinte/autuado será notificado, pessoalmente ou via A R, da decisão exarada.
4.7 Não sendo proferida decisão, no prazo legal, nem convertido o julgamento em diligência, poderá o reclamante interpor recurso junto à Junta de Revisão Fiscal.

5. DOS RECURSOS
5.1 Da Decisão de primeira instância caberá recurso voluntário à Junta de Revisão Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação da decisão.
5.2 É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo contribuinte, salvo quando proferidos em único processo fiscal.
5.3 Salvo expressa disposição em contrário a apresentação de recurso não suspende a exigibilidade do crédito tributário.
5.4 Das decisões de 1ª instância que se refiram a valores já lançados, que sejam contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração ou que contrariem o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, será obrigatoriamente interposto recurso de ofício à Junta de Revisão Fiscal, com efeito suspensivo, desde que o valor simples seja superior a 20 UPFMD.

5.5 Se a Autoridade julgadora deixar de recorrer de ofício quando couber a medida, cumpre ao servidor responsável pela exclusão do lançamento, interpor o recurso, dando ciência à mesma.
5.6 O recurso tramitará nos termos do Regimento Interno da Junta de Revisão Fiscal e dos artigos 272 e seguintes do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Julgada improcedente a reclamação o lançamento/autuação será confirmado e serão devidos os acréscimos relativos à multa, juros e correção monetária desde a origem.
6.2 Uma vez apurada a qualquer tempo, a inobservância das formalidades estabelecidas neste regulamento, ou tendo a Autoridade ciência de conduta fraudulenta ou de fato novo ou omitido pelo contribuinte, hábil a alterar a decisão tomada, esta será obrigatoriamente cancelada, devendo o lançamento retroagir à sua data original, incidindo sobre o mesmo todos os consectários legais.
6.3 O Secretário Municipal de Fazenda, em ato discricionário, poderá instituir e adotar formulários que considere úteis e/ou necessários à dinamização do fluxo processual.
6.4 Os casos e as situações omissas neste regulamento, poderão ser objetos de regulamentação complementar específica,

aprovadas por decreto do Prefeito ou por meio de instruções baixadas pelo Secretário Municipal de Fazenda, no que lhe couber.

Divinópolis, MG, 28 de julho de 2.010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Oliveira Castelo
Secretário Municipal de Fazenda

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Controlador Geral do Município

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0AF56D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO. REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/10 TOMADA DE PREÇO Nº 003/10.

Objeto: Contratação de empresa para construção de salas de aula em diversas escolas municipais. Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso por qualquer das partes, fica marcada a abertura dos envelopes de proposta para o dia **04 de Agosto de 2010 às 09:00 horas.** Divinópolis, 30 de Julho de 2010. Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BFCA148F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:386/2010

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão **N.º:229/2010**, Processo Licitatório Nº.**:386/2010**, tipo menor valor global, que se trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA FRESCA DE 2ª** , abertura dos envelopes dar-se-á no dia **17 de Agosto de 2010**, **às 09:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 29 de Julho de 2010. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E95C2FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DIVIPREV N.º 62/2010

INSTITUI PRAZO MÁXIMO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, MÁRCIO LÚCIO CHULA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº. 126/2006,

RESOLVE:

Art. 1° - Os empréstimos consignados concedidos pelas instituições bancárias aos servidores públicos do DIVIPREV, aposentados e pensionistas, por meio de convênios, não poderão exceder a 60 (sessenta) parcelas mensais consecutivas.

Art. 2º - A soma mensal de todos os descontos na folha de pagamentos de cada servidor ou beneficiário tomador de empréstimos não poderá exceder ao valor máximo de 30% (trinta por cento) dos vencimentos brutos, proventos ou pensões, excluídas as vantagens de caráter temporário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor em 02 de agosto de 2010, aplicando-se a todos os empréstimos consignados concedidos a partir desta data.

Divinópolis, 30 de julho de 2010.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do DIVIPREV

SÍLVIA DE FÁTIMA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99C29F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº 011/2010 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Circunstanciado referente ao 2º trimestre do exercício de 2010 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15anos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Julho do ano de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 105/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Relatório Circunstanciado referente ao 2º trimestre do exercício de 2010 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15anos, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 21 de Julho de 2010.

EDILENE NUNES CLARO BRAGA
Presidente do CMAS/DIV

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E0346E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9581

NOMEIA JONAS DE SOUZA MENEZES FILHO NO CARGO, EM COMISSÃO, DE GERENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **Jonas de Souza Menezes Filho**, no cargo em comissão, de Gerente Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de julho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
prefeito municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

RÔMULO AUGUSTO DUARTE DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2312856D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 9584

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.107.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.131 de 2009, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde e na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.107.000,00 (um milhão, cento e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.04.15.122.0052.2022 - Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência Municipal Usina de Projetos
3.3.90.30.00 - F. 0101 - Material de Consumo R$29.500,00
3.3.90.39.00 - F. 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$45.500,00
02.01.04.15.451.0501.1006 - Obras de Arte, Especiais e Contenções
4.4.90.51.00 - F. 0112 - Obras e Instalações R$800.000,00
02.05.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.39.00 - F. 0355 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$25.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0357 - Indenizações e Restituições R$19.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0358 - Equipamentos e Material Permanente R$123.000,00
02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00 - F. 0419 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$30.000,00
02.05.01.10.303.0230.2097 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
4.4.90.52.00 - F. 0450 - Equipamentos e Material Permanente R$35.000,00

Total R$1.107.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.04.15.451.0501.1004 - Pavimentação
4.4.90.51.00 - F. 0108 - Obras e Instalações R$700.000,00
02.01.04.15.451.0507.1007 - Praças e Áreas de Lazer
4.4.90.51.00 - F. 0116 - Obras e Instalações R$175.000,00
02.05.01.10.302.0210.1025 - Construção do Hospital Público
4.4.90.51.00 - F. 0409 - Obras e Instalações R$232.000,00

Total R$1.107.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2010.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de julho de 2010.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A388DFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1404, DE 30 DE JULHO DE 2010

Estabelece Horário de Funcionamento nas Repartições Públicas do Município.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 02/08/2010 o horário de funcionamento em todas as repartições públicas do Município, incluídas as áreas administrativas dos setores de saúde, educação e limpeza pública, passa a ser o seguinte:
. De segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs.

Art. 2º. Conforme a necessidade, alguns setores poderão ajustar o horário acima estabelecido, para mais ou para menos, desde que a carga horária não seja inferior do que 08 (oito) horas diárias e que tenha a divulgação adequada.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 30 de Julho de 2010.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:55833E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Adendo, Pregão Presencial 029/2010 – Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, graxa e produtos de limpeza para manutenção dos veículos desta Prefeitura Municipal, através do sistema de registro de preços. O Pregoeiro comunica que o foi feito um Adendo ao presente Edital, alterando-se o item 4 do Anexo I e exclusão do item 5.1.5 do Edital. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8BF7A21D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Reajuste de preços, Pregão 013/2010 – Com base na Lei 8.666/93, capítulo III, artigo 65, parte II, letra D, concede reajuste de preços do papel higiênico a pedido da empresa Juciara Campos de França ME de R$ 0,40 para R$ 0,44. Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A288C005

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação, Pregão Presencial 31/2010, do tipo menor preço global tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação durante eventos promovidos pela Prefeitura M de Itanhandu. Início do credenciamento dia 12/08/2010, às 14hs00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000, Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:547820B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2010

Prefeitura Municipal de Iturama-MG. Pregão Eletrônico nº 34/2010. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) Registro de Preços d**e madeiras diversas, postes e porteiras destinados à manutenção de prédios, pontes, currais, e instalações do município**. Início da sessão de lances: 12/08/10 às 13:30 hs. Local de realização e retirada do Edital: No site www.bmmg.com.br. Fone: (34) 3411-9526. Iturama-MG, 30/07/10.

LÍVIA HELENA DE QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:97DB09B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2010

O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do seguinte Contrato nº 041/2010 – ALESSANDRA CALDEIRA PEIXOTO DE OLIVEIRA - ME. Preço total estimado deste

contrato para locação de caminhão pipa com motorista é de R$ 32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais).

João Monlevade, 30 de Julho de 2010

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:D8C28A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2010

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público **que fica alterada para o dia 03/09/2010 às 9:00 horas**, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2010**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO BAIRRO NOVA MONLEVADE CONVÊNIO FNHIS nº. 0251.338-67-08 e CONVÊNIO FNHIS nº. 0233.520-08.** O Edital se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, onde deverá ser retirado. João Monlevade – MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 204, 224 e 262.

João Monlevade,30 de julho de 2010.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0AF01013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
BOLETIM INFORMATIVO JARI

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração Municipal
Credenciada através da deliberação nº 31 CETRAN/MG, 26 de março de 2002.

BOLETIM INFORMATIVO
Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infração – **JARI** quando da sua 19ª **Sessão ordinária, realizada no dia 20/07/10**, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

PLACA	RECORRENTE	DECISÃO
GQH-0810	ANTONIO CLARET BRAGA	DEFERIDO
GRB-7935	JOSE ISRAEL SOARES	INDEFERIDO
HGZ-7790	ANA LUIZA R. CORREA LIMA	INDEFERIDO
GPK-3016	ANTONIO MARCIO PENA	INDEFERIDO
HFI-3175	THALES AUGUSTO GONÇALVES BARROS	INDEFERIDO

IMPORTANTE:
Das decisões da JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no QUADRO DE AVISO DA JARI E JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – **CETRAN/MG**. Secretaria Geral da JARI, em João Monlevade, aos 20 de Julho de 10.

FÁTIMA MARIA DA SILVA
Secretária Geral

DR. ALUISIO HELENO MIRANDA
Presidente JARI /J. Mde/MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:47F88DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
EDITAL DE LICITAÇOES

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010 PROCESSO Nº 046/2010
Contratação de empresa especializada para Aquisição de Consultório Odontológico
Encontra-se aberta, nesta Prefeitura Municipal de Matias Cardoso a licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, para Contratação de empresa especializada para aquisição de consultório odontológico ,em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações. Maiores informações www.matiascardoso.mg.gov.br ou telefone38-3616-3151. Será realizada dia 12 de Agosto de 2010 as 08:30

Matias Cardoso-MG, 30 de Julho de 2010

CRISTIANO SOUZA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:79735139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2010

PROCESSO 115/2010 - **CARTA CONVITE 008/2010**
EXTRATO DE CONTRATO – PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **JULIANA MARIA MARQUES DA SILVA** Obj.: **Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Especializados em Atendimento Médico na Área de Psicologia para o Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)** Valor estimado R$ 5.975,64 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Dot. Orç.: 020501.10 301 0003 2.006 339036/ Ass. 08/04/2010. Vigência: 31/12/2010.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:3893B894

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2010

PROCESSO 115/2010 - **CARTA CONVITE 008/2010**

EXTRATO DE CONTRATO – PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **SILVEIRA E BRAGA LTDA.** Obj.: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Atendimento Médico na Área de Psiquiatria para o Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)** Valor estimado R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Dot. Orç.: 020501.10 301 0003 2.006 339039/ Ass. 08/04/2010. Vigência: 31/12/2010.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:C1C6AB23

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2010

PROCESSO 115/2010 - **CARTA CONVITE 008/2010**

EXTRATO DE CONTRATO – PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **MÔNICA BRITO** Obj.: **Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Especializados em Atendimento Médico na Área de Fonoaudiólogia para o Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)** Valor estimado R$ 5.311,68 (cinco mil trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Dot. Orç.: 020501.10 301 0003 2.006 339036/ Ass. 08/04/2010. Vigência: 31/12/2010.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:EFDC368F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL N.º 05/2010 - CONCURSO PÚBLICO - 01/2009 - RETIFICAÇÃO PARCIAL PÓS ANÁLISE DE RECURSO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARCIAL PÓS ANALISE DE RECURSO O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente e consoante ao Edital de Abertura do Concurso Público , considerando jugamento procedente de recurso impretrado pela candidata PATRICIA DE FATIMA CAMILO RODRIGUES, postulante ao cargo de PROFESSOR II - B, torna pública a retificação parcial do edital nº 03 para dele constar o seguinte:

Class. Inscrição Nome Identidade Nota
Professor II - B
1 000000027196 ANA PAULA DINIZ FIRMINO M8501971 80,00
2 000000027839 ELAINE APARECIDA NASCIMENTO ASSIS 19738309 72,00
3 000000027350 ARIANA DIAS HONORIO DE OLIVEIRA 11727620 70,00
4 000000027041 VIVIANE DOS SANTOS ABREU MG12663125 68,00
5 000000027621 ANA PAULA MARCIANO MG 10172657 66,00
6 000000027536 LISNE DA PASCOA FREIRE M3580070 62,00
7 000000026712 TATIANA CARLA DE MELO 11015406 62,00
8 000000027617 MARIA APARECIDA PEREIRA 2941793 60,00
9 000000026519 LAIS PEREIRA PLACEDINO MG14911412 60,00
10 000000026218 LEONORA MARA ALVARENGA PEREIRA 13569950 60,00
11 000000026544 PATRICIA DE FATIMA CAMILO RODRIGUES 10803224 58,00
12 000000027802 JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA M6767547 52,00
13 000000027723 ROSIANE ALVARENGA PEREIRA 15765515 50,00
14 000000028296 VALQUIRIA ALVARENGA MENDES 12498183 48,00
15 000000027104 ELISA REGINA RODRIGUES 12942337 48,00
16 000000026958 ADRIANA EUZEBIO DOS SANTOS FREIRE 10152021 44,00
17 000000027581 VANESSA RESENDE SOARES MG13949233 42,00
18 000000026906 VERA LUCIA PEREIRA MG10787086 38,00
19 000000026587 ROSALVA APARECIDA AMANCIO GUIMARAES 10781576 36,00
19 000000027094 MARIA APARECIDA PEREIRA MG12639265 28,00
Perdões, 27 de julho de 2.010

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal De Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:858566F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO (MG), ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 12/08/2010 ÀS 10:00 hs, EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010, MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE ALVENARIA POLIÉDRICA E MEIO FIO DE CONCRETO FUNDIDO EM RUAS DO BAIRRO BELA VISTA NESTE MUNICÍPIO . INFORMAÇÕES NA PRAÇA AURELINA MOTA SANTOS, Nº 218 – CENTRO, EM SANTA MARIA DO SALTO (MG), FONE: (33) 37271144/1145, COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL). PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG), 21/07/2010.

EDIMILSON RENON.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Dias Costa
Código Identificador:3C401EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
REPETIÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 008/2010

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO (MG), ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 10/08/2010 ÀS 10:00 hs, EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010, MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER O MUNICIPIO . INFORMAÇÕES NA PRAÇA AURELINA MOTA SANTOS, Nº 218 – CENTRO, EM SANTA MARIA DO SALTO (MG), FONE: (33) 37271144/1145 OU PELO E-MAIL: licitacao.maria@bol.com.br COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL). PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG), 21/07/2010. PREFEITO MUNICIPAL – EDIMILSON RENON.

Publicado por:
Vanusa Dias Costa
Código Identificador:9C74D1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 089/2010 - Presencial, Processo n.º 2774/2010, tipo MAIOR. OFERTA Objeto: contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para prestação de serviços bancários, para o pagamento da folha salarial dos servidores ativos, aposentados, inativos, pensionistas, estagiários e contratados do executivo municipal e para pagamento de fornecedores e credores, excetuando-se movimentação de recursos em que haja previsão legal, contratual ou judicial, para movimentação em outras Instituições Financeiras. A abertura será dia 12 de Agosto de 2.010 às 10:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de Julho de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:58816B13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 093/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 093/2010, Presencial, Processo n.º 02876/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na construção de calhas para captação de água pluvial na Escola Municipal Ibrantina Amaral, conforme orçamento detalhado, cronograma físico financeiro e memorial descritivo anexo ao processo. A abertura será dia 16 de Agosto de 2010, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de julho de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9F3F49F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 006/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso- MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 006/2010. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratacao de pessoa juridica para construção da Quadra Poliesportiva no bairro São Judas Tadeu, de acordo com o convênio SETOP nº 170/2010, conforme memorial descritivo, orçamento detalhado, cronograma físico financeiro e projetos anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será no dia 23 de agosto de 2010 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso - MG, 30 de julho de 2010.

ARINEU TEODORO DUARTE
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:49FED403

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 090/2010, Processo n.º 02839/2010 , Registro de Preços n.º 052/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de diversos tipos de cilindros de oxigênio, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e Departamento de Transporte, por um período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 17 de Agosto de 2010, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,

onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de Julho de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:D41D64E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 092/2010, Processo n.º 02870/2010 , Registro de Preços n.º 053/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica para recarga de diversos tipos de toners, destinados a manutenção das impressoras que integram esta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 18 de Agosto de 2010, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de Julho de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:156EF862

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 080/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 080/2010, Presencial, Processo n.º 02526/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma e adequação da quadra poliesportiva no Jardim Acapulco, conforme orçamento detalhado, memorial descritivo e cronograma físico financeiro anexo ao processo. A abertura será dia 13 de agosto de 2010, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de julho de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2AE70B02

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 094/2010, Processo n.º 02878/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de atividade física e esportiva nas modalidades de handebol, futsal, voleibol e basquetebol, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Esporte, por um período de 06 (seis) meses. A abertura será dia 19 de Agosto de 2010, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de Julho de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:FF376283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO 055_2010- MATERIAL PERMANENTE PSF N.S.FATIMA

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº. **055/2010**- do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO —**Aquisição de material permanente para o PSF N.S.Fatoma
Valor do edital: 0,20 (vinte) centavos por folha
Total de folhas: 25 – Valor Edital R$ 5,00 (cinco reais)
Entrega envelopes: 12/08/2010 às 09:00 horas
Abertura envelopes:12/08/2010 às 09:00 horas
Site:www.trescorações.mg.gov.br

Três Corações, 30 de julho de 2010.

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:474976F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2010 - PROCESSO Nº 1869/2010

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, para modificação de rede de distribuição aérea urbana com a remoção de um poste equipado em três metros, na Rua Curitiba, nº 425, Bairro Padre Vitor, em Três Pontas, ao valor

global de R$ 1.541,22 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 24, inciso VIII c/c XXII, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 28 de julho de 2010.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:FF22881F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº 088/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 088/2010, adjudicando as empresas conforme discriminado abaixo:

TECHOP INDUSTRIA DE TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA Para os itens: 01 e 05 no valor total de R$ 98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais).
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA Para o itens: 02,03,04,06,07 e 08 no valor total de R$ 32.945,00 (Trinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Perfazendo o total deste processo licitatório pregão presencial de

Ø **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO** – Valor total de R$ 131.045,00 (Cento e trinta e um mil e quarenta e cinco reais);

Publique-se e cumpra-se nos termos da Lei
Vespasiano, 30 de julho de 2010

VANDERSOM MARTINS GOMES
- Pregoeiro
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:3FEE5E4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO Nº 086/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 086/2010, adjudicando as empresas conforme discriminado abaixo:

AL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA Para os itens: 01,02,06,07,10 e 16 no valor total de R$ 13.448,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA Para o item: 13 no valor total de R$ 5.136,00 (Cinco cento e trinta e seis reais).
FAME COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA Para os itens: 04 e 12 totalizando R$ 5.315,00 (Cinco mil trezentos e quinze reais).
LB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA
Para os itens: 08 e 15 no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).
MARCOS CÂNDIDO ROMÃO-EPP para o item : 14 no valor total de R$ 1.598,00 (mil quinhentos e noventa e oito reais

Perfazendo o total deste processo licitatório pregão presencial de

Ø **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO** – Valor total de R$ 28.567,00 (Vinte e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais);

Publique-se e cumpra-se nos termos da Lei
Vespasiano, 30 de julho de 2010

VANDERSOM MARTINS GOMES
Pregoeiro
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:4A7E1749

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI.
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, NO PERÍODO DE 02 DE AGOSTO DE 2010 À 20 DE AGOSTO DE 2010, INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS VISANDO CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
O EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE VESPASIANO E NO SITE: **www.imam.org.br**

Vespasiano, 30 de julho de 2010

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Mun

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:41413A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 943, DE 20 DE JULHO DE 2010

001/002

Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2010 (Lei nº 1787/2009 de 18 de dezembro de 2009) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

	CRÉDITO(S)		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	84	60,00
02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
339014	- DIARIAS	109	15,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	124	55,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	610	2.120,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	241	4.000,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	243	5.500,00
02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	264	700,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	293	100,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	308	900,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	361	170,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365	2.000,00
02.07.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	446	75,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	467	2.000,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	469	300,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	482	2.134,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	484	300,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	498	1.500,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	515	600,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	530	4.000,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	532	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**27.529,00**

002/002
Sistema de Informações Municipais

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	42	60,00
02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	110	15,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	125	55,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
339047	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	166	2.120,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
339047	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	244	9.500,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	257	700,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	301	100,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	302	900,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	363	170,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
339047	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	364	2.000,00
02.07.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	445	75,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	483	11.834,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**27.529,00**
TOTAL DE RECURSOS			**27.529,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 20 de julho de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:2372085A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 942, DE 15 DE JULHO DE 2010

001/002
Sistema de Informações Municipais

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Luz , no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 41, ambos da Lei Municipal nº. 1.745/09 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica remanejado a quantia de R$ 3.010,00 (três mil dez reais) do saldo orçamentário das categorias de programação abaixo especificadas:

	CRÉDITO(S)		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**

02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4	1.000,00
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	84	100,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	143	340,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	157	100,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	165	1.100,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	467	110,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	482	200,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	590	60,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**3.010,00**

Art. 2º. O valor remanejado das categorias de programação previstas no artigo 1º comporão as seguintes classificações orçamentárias:

	MUNICÍPIO DE LUZ		**002/002**
	Sistema de Informações Municipais		
	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	2	1.000,00
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85	100,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	141	340,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	155	100,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	164	1.100,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	469	110,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	483	200,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	588	60,00
TOTAL DE RECURSOS			**3.010,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Luz, 15 de julho de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:C0903B27